

POLÍTICA DE PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA UFMG

Programa de Assistência Estudantil do Teatro Universitário - TU/UFMG

CHAMADA TU/PRAE/Fump nº 05/2023

Manifestação de interesse em auxílios financeiros

O Teatro Universitário da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), torna pública a presente Chamada do Programa de Assistência Estudantil do Teatro Universitário (TU), destinada à manifestação de interesse de Estudantes, em suportes financeiros da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG.

I – FINALIDADE

A presente Chamada do Programa de Assistência Estudantil TU/UFMG: Suportes Financeiros, nas modalidades de Auxílio Transporte e Auxílio Estudantes com filhos, tem por finalidade conceder suporte financeiro para assegurar a permanência no curso de estudantes do ensino técnico em Teatro do Teatro Universitário da UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa de Assistência Estudantil do Teatro Universitário TU/UFMG, da ação 2994 da SETEC/MEC.

III– DO OBJETO

1. Os suportes financeiros previstos nesta Chamada para manifestação de interesse de Estudantes são os seguintes:

a) Auxílio a Estudantes com Filhos: auxílio para garantir o cuidado educacional de filhos/as de estudantes regularmente matriculados/as no TU/UFMG, com idades entre 0 a 5 anos e 11 meses, e pode ser solicitado como suporte à mãe ou ao pai estudante, frequente às atividades acadêmicas, para apoiar nas despesas escolares ou com cuidadores/as. Destinado a estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural. Valores aplicados:
Auxílio a Estudantes com Filhos - modalidade integral: R\$400,00 (quatrocentos reais);
Auxílio a Estudantes com Filhos - modalidade parcial: R\$200,00 (duzentos reais).

b) Auxílio Transporte: auxílio financeiro disponibilizado para as despesas com transporte no decorrer do curso para estudantes identificados/as em situação de vulnerabilidade social e cultural, que não residem nas moradias universitárias da UFMG. Valor aplicado:

Auxílio Transporte - Belo Horizonte/MG: R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

IV– DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Período: **de 02 a 15 de agosto de 2023.**

2. Local da inscrição: o/a Estudante deverá registrar sua manifestação de interesse na “Área do Aluno” disponível na página da Fump (www.fump.ufmg.br).

3. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil do TU/UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo essa uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) estudantes posicionados/as no NI, NII e NIII, nesta ordem.
- b) estudantes com renda bruta per capita de até um salário mínimo e meio.
- c) estudantes que ingressaram por ações afirmativas, em consonância com as modalidades de ingresso via reserva de vagas na UFMG.
- d) Outras situações de agravamento de vulnerabilidade (SAV) analisadas no atendimento por assistentes sociais da Fump.

VI – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Os/As Estudantes selecionados/as serão chamados/as para entrevista com o/a assistente social de acompanhamento e liberação dos auxílios a partir de **21 de agosto de 2023.**

2. O agendamento se dará por e-mail ou por telefone. É importante que os/as estudantes fiquem atentos/as à sua caixa de e-mail para evitar perder a data da entrevista, verificando a caixa de *spam* e fazer a atualização do número do telefone no cadastro da Fump, caso haja alteração.

3. No dia do atendimento com o/a assistente social, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a no curso do TU da UFMG, com seu estudo socioeconômico e o nível de classificação validados.

4. Os suportes financeiros serão concedidos do mês de setembro ao mês de dezembro de 2023, havendo disponibilidade orçamentária poderá ser prorrogado a partir da análise do/a assistente social da Fump.

5. A acumulação dos auxílios financeiros do Programa de Assistência Estudantil do Teatro Universitário TU será aprovada a partir da análise do/a assistente social da Fump.

5.2.2 O Auxílio a Estudantes com Filhos poderá ser acumulado na composição dos suportes financeiros.

6. Estudante que não tiver conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuir

pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, deve regularizar a situação até o dia 31 de agosto de 2023 para receber um ou mais suportes financeiros.

7. O Auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de setembro de 2023 até o mês de dezembro de 2023.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante todo o período em que participar do Programa de Assistência Estudantil do Teatro Universitário (TU), manifestação de interesse em suportes financeiros, o/a estudante deverá:

- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente ao curso técnico em Teatro do TU/UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pelo TU e pela PRAE e Fump, referentes aos termos desta Chamada.

2. A qualquer tempo, o TU, a PRAE e a Fump poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

3. O acesso aos suportes financeiros está condicionado à disponibilidade orçamentária e à análise situacional realizada pelo/a assistente social da Fump.

4. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pelo TU e pela PRAE e Fump.

VIII – DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado na página da PRAE e no portal da FUMP no dia **17 de agosto de 2023**.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/A estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, nas datas previstas no cronograma desta Chamada.

IX– DO CRONOGRAMA:

Cronograma Chamada TU/PRAE/FUMP nº 05/2023, segundo semestre de 2023.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada TU/PRAE/FUMP nº 05/2023, segundo semestre de 2023	01/08/2023
Início da Inscrição	02/08/2023
Término da Inscrição	15/08/2023
Análise das Inscrições	16/08/2023
Divulgação de resultado preliminar de Estudantes selecionados/as	17/08/2023
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o e-mail: css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF e solicitação justificada de revisão	17 a 21/08/2023
Análise dos recursos para revisão	22/08/2023
Resultado da análise dos recursos para revisão	23/08/2023
Entrevista com o/a assistente social de acompanhamento e liberação dos auxílios	A partir de 21/08/2023
Disponibilização do auxílio financeiro (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	Até o dia 10 de cada mês

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023

Teatro Universitário da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)